



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2015 – PMNSB

REFERENTE AO Pregão N.º 56/2014 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 56/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado, oferecido pela empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.221.459/0001-20, com endereço à Rua Adelson dos Santos, 11 CASA - CEP: 86225000 - BAIRRO: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, inscrito no CPF sob nº. 077.784.978-08, RG nº 4.146.772-0 SSP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão N.º 56/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qte	Preço unitário	Preço total
1	1	5865	BANDA PARA SHOWS MÚSICAIS Banda Musical com pelo menos (12) doze integrantes, sendo no mínimo: - 03 cantores - 01 baterista - 01 percussionista - 02 Instrumentos de metais (saxofone, piston ou trombone) - 01 guitarra	NEW SOUND SHOW BAND	UN	1,00	69.990,00	69.990,00



			- 01 contra baixo - 01 teclado - 02 bailarinas Com todos os equipamentos necessários de som, iluminação e cenário.					
TOTAL								69.990,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser colocados à disposição, no prazo máximo de 06 (seis) horas antes do início do primeiro show, seguindo-se as especificações previstas na cláusula primeira.

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2290	07.002.13.392.0330.02033	0	3.3.90.39.00.00

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

CLAÚSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a oferecer garantia que os serviços serão prestados de acordo com as condições previstas no edital convocatório, sem qualquer tipo de ônus à CONTRATADA, e ainda, que os Serviços prestados serão de boa qualidade e atenderão eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Caso a New Sound Show Band, não compareça para realização do show ora contratado, a empresa contratada deverá fazer a substituição imediata por outra banda de qualidade igual ou superior, de forma a não prejudicar o evento, sem nenhum custo adicional.

Caso o evento não se realize por culpa da empresa contratada a mesma arcará com cláusula penal de 100 % (cem por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de



Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Marcos Valentim Damasceno

Empresa: Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos – Me
CNPJ: 14.221.459/0001-20
Detentora da Ata

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5801	Banheiros químicos Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 21 banheiros químicos, sendo 10 masculinos, 10 femininos e 1 para Portadores de Necessidades Especiais.	Satélite modelo: Stander	UN	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2015 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2014 - PMNSB**

OBJETO - Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 21/01/2015 à 20/03/2015.

DETENTORA DA ATA: Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos - Me, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ sob n.º 14.221.459/0001-20, com endereço à Rua Adelson dos Santos, 11 CASA - CEP: 86225000 - BAIRRO: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecilia do Pavão/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5865	BANDA PARA SHOWS MUSICAIS Banda Musical com pelo menos (12) doze integrantes, sendo no mínimo: - 03 cantores - 01 baterista - 01 percussionista - 02 instrumentistas de metais (saxofone, piston ou trombone) - 01 guitarra - 01 contra baixo - 01 teclado - 02 bailarinas Com todos os equipamentos necessários de som, iluminação e cenário.	NEW SOUND SHOW BAND	UN	1,00	69.990,00	69.990,00
TOTAL								69.990,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2015 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. **VALIDADE DA ATA:** De 22/01/2015 à 21/01/2016.

DETENTORA DA ATA: A.C.A. Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.789.664/0001-84, com endereço à RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CEP: 86330000 - BAIRRO: CENTRO, Leopoldina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ITENS									
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	256	6253	Massa corrida PVA com 25 kg		TEXTIL	BD	10,00	19,30	193,00
1	408	2442	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir		TEXTIL	LATA	20,00	348,00	6.960,00
1	410	1897	Tinta Esmalte Sintético, lata com 3,600 lt cor a definir		TEXTIL	UN	50,00	36,70	1.835,00
1	412	1977	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir		TEXTIL	LATA	10,00	80,00	800,00
TOTAL								9.788,00	

PORTARIA

O Prefeito do Município de Uraí, Esta lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor período de 26 de janeiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2015, a critério do interessado, a partir do aquisitivo de 26/11/2013 a 25/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação em disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, em 21 de janeiro de 2015.

Sergio Henrique Pitão -

Registrado e Publicado na Secretaria de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um de janeiro de 2015.

Anderson Correia

PORTARIA

O Prefeito do Município de Uraí, Esta lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao servidor MANOEL VAZ por motivo de força maior, no período de 12 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2015, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 018/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação em efeitos a 12 de janeiro de 2015, revogada a partir da data de publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, em 21 de janeiro de 2015.

Sergio Henrique Pitão -

Registrado e Publicado na Secretaria de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um de janeiro de 2015.

Anderson Correia

PORTARIA

O Prefeito do Município de Uraí, Esta lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 001/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação em disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, em 21 de janeiro de 2015.

Sergio Henrique Pitão -

Registrado e Publicado na Secretaria de Uraí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015.

Anderson Correia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ALTERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uraí, COORDENADORIA DE ZONEAMENTO, altera o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE URAÍ, de 2011, em 26 de fevereiro de 2015, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Dia 27 DE JANEIRO DE 2015 às 11h - Cultura de Uraí, localizado na Avenida P. Dia 11 DE FEVEREIRO DE 2015 às 11h

localizada na Rua Lino Nardin n.º 666, C. Dia 26 DE FEVEREIRO DE 2015 às 11h

localizada na Rua Lino Nardin n.º 666, C. Dia 11 DE FEVEREIRO DE 2015 às 11h

1 - Na Audiência Pública serão apreendidos os autos de Zonamento do Plano Diretor do Município de Uraí, metragens dos terrenos, admissão de recursos e assuntos pertinentes.

2 - As audiências serão registradas e apresentadas, consultas e debates.

3 - Os participantes poderão fazer inscrições.

4 - Os questionamentos, sugestões e comentários dos Trabalhos, serão em mesa.

5 - Qualquer cidadão poderá encaminhar críticas sobre alterações no Plano Diretor do Município de Uraí, para conhecimento público e expor ao Conselho Municipal de Uraí, em 21 de janeiro de 2015.

Sergio Henrique Pitão -

Registrado e Publicado na Secretaria de Uraí, em 21 de janeiro de 2015.

Sergio Henrique Pitão -

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 56 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	Ata de abertura
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	.	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	.	
27	Se o aditivo for de preço:	.	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	.	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	.	
28	Termo aditivo	.	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 124

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 56/2014, registrado em 18/12/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 124, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações